

## EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2026

**Objeto:** Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY.  
ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO  
ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

### 1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, através do **LEILOEIRO OFICIAL RICARDO FERREIRA GOMES**, com registro na JUCEPAR sob o nº 21/332-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

### 2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.304.148/0001-10, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Gramado, 580, Itaipu "A", doravante denominada FUNDAÇÃO, administradora do Hospital Itamed, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. LEILOEIRO OFICIAL, RICARDO FERREIRA GOMES, MATRICULA 21/332-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br).

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o Decreto/Lei 21.981/32 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

### 3. LEILÃO

3.1. O leilão encerrará no **dia 02 de junho de 2026, a partir das 14:00 horas** no portal [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br), somente on-line.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO – CADASTRO NA PLATAFORMA

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br) com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos

da legislação em vigor.

**4.2.1.** Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

**4.3.** O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br)

**4.4.** Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

## 5. BENS

**5.1.** Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se a FUNDAÇÃO, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do seu representante.

**5.2.** As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

**5.3.** O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a FUNDAÇÃO e o PORTAL RICARDO GOMES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

## 6. VISITAÇÃO

**6.1.** Cabe aos interessados vistoriarem os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia 01 de junho de 2026, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato, pelo telefone (45) 3576-8000 (Ramal 8307) e/ou (45) 9 9911-2678 com a Gerente de Infraestrutura Daiane Peres para agendamento de visita.

**6.1.1.** Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no setor de Engenharia da Fundação de Saúde Itaguapy.

**6.2.** Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

## 7. LANCES

**7.1.** Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br) (Até a data do encerramento do leilão).

**7.2.** Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**7.3.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**7.4.** O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

**7.5. LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**Sistemática:** No horário previsto em edital TODOS SERÃO DIRECIONADOS AO PRIMEIRO LOTE DO LEILÃO, onde acontecerá o encerramento de Lote a Lote. A partir deste horário não será mais possível a navegação entre os lotes, onde somente será possível o registro de lance no lote que está sendo apregoado. **AO INÍCIO DO LEILÃO, O LOTE QUE ESTIVER EM OFERTA CONTARÁ COM UM CRONOMETRO DECRESCENTE DE 30 SEGUNDOS, SENDO ACRESCIDO TEMPO IGUAL EM CASO DE OFERTA DE LANCES.**

## **8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA**

**8.1.** O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL RICARDO GOMES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

## **9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO**

**9.1.** Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

**9.1.1.** Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da FUNDAÇÃO, sendo: **Banco Santander (033) – Agência: 4292 – Conta Corrente: 13000217-5 – CNPJ: 00.304.148/0001-10 ou Chave PIX (e-mail): Hospital@itamed.com.br**

**9.1.2.** Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes CPF: 005.114.589-83 Banco do Brasil agência 1212-2 conta corrente 68849-5 ou chave PIX: 005.114.589-83, e de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento.

**9.1.3.** O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar a FUNDAÇÃO, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**9.2. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE, DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO.**

## **10. RETIRADA**

**10.1.** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pela a FUNDAÇÃO para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

**10.2. O PORTAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).**

**10.3. Da Retirada dos demais lotes.** Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta da FUNDAÇÃO do valor do lance ofertado e do valor devido ao Leiloeiro, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

**10.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3,** o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto a FUNDAÇÃO, através do número de telefone (45) 3576-8000 (Ramal 8307) e/ou (45) 9 9911-2678, com a Gerente de Infraestrutura Daiane Peres.

**10.5.** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a FUNDAÇÃO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

**10.6.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da FUNDAÇÃO constante do bem arrematado.

**10.7.** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela FUNDAÇÃO no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a FUNDAÇÃO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**10.8.** Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

## **11. INADIMPLÊNCIA**

**11.1.** Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à RICARDO GOMES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à RICARDO GOMES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao FUNDAÇÃO e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

**11.2.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL RICARDO GOMES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

**11.3.** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**11.4.** O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, Cartório de Protesto e ação de cobrança.

## **12. ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

## **13. SISTEMA**

**13.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL RICARDO GOMES.

**13.2.** O PORTAL RICARDO GOMES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**13.3.** O PORTAL RICARDO GOMES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL RICARDO GOMES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**13.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.**

**13.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.**

## **14. MODIFICAÇÃO**

**14.1.** O PORTAL RICARDO GOMES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL RICARDO GOMES.

## **15. REGISTRO**

**15.1.** Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da RICARDO GOMES os custos envolvidos.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo LEILOEIRO OFICIAL juntamente com a FUNDAÇÃO.
- 16.2.** A FUNDAÇÃO, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 16.3.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 16.4.** As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.
- 16.5.** Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.
- 16.6.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.
- 16.7.** A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.
- 16.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).
- 16.11.** Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.
- 16.12.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
- 16.13.** Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 16.14.** Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 16.15.** O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 16.16.** No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.
- 16.17.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de FOZ DO IGUAÇU/PR

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2026



Gilmar Oliveira (23/04/2026 10:09:40 ADT)

GILMAR DE OLIVEIRA

CPF: 023.959.259-00

Diretor Superintendente

RICARDO FERREIRA | Assinado de forma digital  
GOMES:0051145898 por RICARDO FERREIRA  
3 GOMES:00511458983

RICARDO FERREIRA GOMES  
CPF: 005.114.589-83  
Leiloeiro Público Oficial

### **ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO**

**Lote 01** - Equipamento 1 de oxigenação extracorpórea da marca BRAILE BP 18879 adquirido em 13/04/2021, número de série 2010019 - Avaliação: R\$147.000,00

**Lote 02** - Equipamento 2 de oxigenação extracorpórea da marca BRAILE BP 19010 adquirido em 31/05/2021, número de série 2010008 – Avaliação: R\$134.753,50

**Lote 03** - Equipamento da marca KEELER BP 19265 adquirido em 10/11/2021, número de série 97238, utilizado para exames oftalmológicos de pacientes. – Avaliação: R\$ 14.774,40

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

**OUTORGANTE:** (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de .....- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ..... – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

**OUTORGADO:** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de .....- (estado)

**PODER(ES):** Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por .....

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

---

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)







# Edital Leilão - 005-2026

Relatório de auditoria final

2026-04-23

Criado em:	2026-04-23 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Ana Karoline de Sousa (ana.sousa@itamed.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAAdA_nVYZAUwT8cFG6PsyQOT5xe0ctueaG

## Histórico de "Edital Leilão - 005-2026"

-  Documento pré-assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA GOMES:00511458983 (RICARDOGOMAO@HOTMAIL.COM)  
2026-04-22 - 14:52:47 ADT
-  Documento criado por Ana Karoline de Sousa (ana.sousa@itamed.com.br)  
2026-04-23 - 10:02:45 ADT
-  Documento enviado por email para Gilmar Oliveira (gilmar.oliveira@itamed.com.br) para assinatura  
2026-04-23 - 10:03:27 ADT
-  Email visualizado por Gilmar Oliveira (gilmar.oliveira@itamed.com.br)  
2026-04-23 - 10:09:24 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Gilmar Oliveira (gilmar.oliveira@itamed.com.br)  
Data da assinatura: 2026-04-23 - 10:09:40 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.  
2026-04-23 - 10:09:40 ADT